



**EDITAL Nº 58/2021**

**ABRE PRÉ-INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 200 da Constituição Estadual e Art. 109 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICAS as datas em que estarão abertas as pré-inscrições online para vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

**1. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES**

1.1. Para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil, nem o 1º Ano do Ensino Fundamental, estarão abertas as pré-inscrições para vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital.

1.2. A pré-inscrição é gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.3. A pré-inscrição será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>) na área de “Editais”.

**1.4. O período de pré-inscrições será das 9h00 do dia 15 de outubro até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2021.**

1.4.1. Não será recebida, sob qualquer pretexto ou alegação, pré-inscrição fora do prazo estabelecido.

1.4.2. O resultado e a classificação das pré-inscrições recebidas se dará com a publicação de Edital conforme o cronograma de andamento.

1.5. Deverá ser realizada uma única pré-inscrição por aluno.

1.5.1. Caso haja pré-inscrições duplicadas, será considerada válida sempre a última recebida pelo sistema.

1.6. Para a realização da pré-inscrição, deverão ser observados os seguintes critérios:

1.6.1. Nome completo, data de nascimento e sexo da criança;

1.6.2. Indicar se é portador(a) de necessidades especiais e, em caso afirmativo, descrever quais;

1.6.3. Nome completo dos pais ou responsáveis legais, conforme Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda (Tutor Legal);

1.6.4. Endereço completo;

1.6.5. Telefone para contato, inclusive via “WhatsApp”;

1.6.6. Certidão de Nascimento da criança digitalizada em formato PDF, JPG, JPEG, GIF, BMP, PNG, TIFF, DOC, DOCX, RTF, TXT ou outro que seja de ampla utilização e reconhecimento, **de forma legível.**

1.7. Caso o interessado não disponha de acesso à Internet, será disponibilizado um computador na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

SMEC, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, Centro, com auxílio de um funcionário para a realização das pré-inscrições, exclusivamente durante o horário de expediente, observado os horários específicos de atendimento ao público do prédio.

1.8. O comparecimento na SMEC não é obrigatório e, para a finalidade de classificação das vagas disponíveis, prevalecerá a ordem de envio das fichas online registrada no sistema, independentemente do equipamento utilizado e do local de onde tenham sido enviadas.

## 2. DAS VAGAS E DA FAIXA ETÁRIA:

2.1. Para finalidade de classificação e distribuição das vagas disponíveis, será utilizado o seguinte critério para apuração da faixa etária em que se enquadra a criança:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Berçário I	Crianças com 04 meses até 01 ano e 06 meses completos até 31/03/2022
Berçário II	Crianças acima de 01 ano e 06 meses até 01 ano e 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2022
Maternal I	Crianças com 02 (dois) anos completos até 31/03/2022
Maternal II	Crianças com 03 (três) anos completos até 31/03/2022
Pré-Escolar I	Crianças com 04 (quatro) anos completos até 31/03/2022
Pré-Escolar II	Crianças com 05 (cinco) anos completos até 31/03/2022

ENSINO FUNDAMENTAL	
1º Ano	Crianças com 06 (seis) anos completos até 31/03/2022

2.2. A destinação da turma de cada pré-inscrição será realizada de acordo com a data de nascimento da criança informada na ficha online.

2.3. A classificação das pré-inscrições realizadas para determinada turma e escola será realizada conforme a ordem de envio da ficha online.

2.4. As pré-inscrições na faixa etária de berçário e maternal que ultrapassarem o limite de vagas ficarão como cadastro reserva.

2.5. As pré-inscrições para Pré-Escolar I e II que ultrapassarem o limite de vagas ficarão como cadastro reserva, com garantia de vaga, mas sem opção de escolha.

2.6. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental, serão destinadas 22 vagas por cada Escola da sede do Município.

2.6.1. As pré-inscrições para a primeira opção de escola que se esgotarem até o limite de 22 vagas poderão ser classificadas de acordo com a segunda opção escolhida no momento da pré-inscrição, ou ainda para a terceira escola restante, caso haja vagas.

2.6.2. Não havendo vagas na primeira, segunda ou terceira opções para o 1º Ano do Ensino Fundamental, a pré-inscrição ficará como cadastro reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7. Para os procedimentos referentes ao período de matrícula, será publicado um novo edital.

2.8. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

EDUCAÇÃO INFANTIL		
	<b>E.M.E.I. Pinheirinho</b>	<b>E.M.E.I. Tânia Maria S. Cardoso</b>
Berçário I	06 vagas	10 vagas
Berçário II	02 vagas	07 vagas
Maternal I	08 vagas	07 vagas
Maternal II	14 vagas	11 vagas
Pré-Escolar I	24 vagas	10 vagas
Pré-Escolar II	06 vagas + CR	CR

\*CR = Cadastro Reserva

ENSINO FUNDAMENTAL	
1º Ano	66 vagas

### 3. CRONOGRAMA DE ANDAMENTO

3.1. O processo de pré-inscrições se realizará conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ANDAMENTO	
Lançamento do Edital	13/10/2021
Divulgação nos Meios de Comunicação	13 e 14/10/2021
Abertura das Pré-Inscrições	15/10/2021
Encerramento	29/10/2021
Publicação da Classificação Final	12/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2021.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração